



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 188, de 26 de agosto de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO CAMPUS SERRINHA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto da área de Administração, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar candidato(a) para contrato, por tempo determinado, de substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no Campus Serrinha.

1.2. O(A) candidato(a) deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos anexos, os quais passarão a constituir parte integrante deste e serão publicados no endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/substituto-serrinha-agosto-2025/>

1.3. Da Estrutura:

1.3.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a. Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória).
- b. Prova de Títulos (classificatória).

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Tipo de contrato	Área de conhecimento	Nº de vagas	Habilitação mínima exigida	Carga horária semanal	Campus
Professor Substituto	ADMINISTRAÇÃO	01 + Cadastro de Reserva	Bacharelado em Administração	40h	Serrinha

2.1. Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses (Art. 4º, inciso II e Único, inciso I da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003);

2.2. Será criado cadastro de reserva que poderá, a critério da Administração, ser aproveitado por outro campus do IF Baiano, de acordo com interesses da instituição, seguindo os requisitos de contratação estabelecidos no item 11;

2.3. De acordo com a necessidade do Campus, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

3. DO LOCAL DAS PROVAS

3.1. As provas serão realizadas no Instituto Federal Baiano - *Campus Serrinha*, situado na Estrada Vicinal Aparecida, SN, Zona Rural, Cep.: 48700-000, Serrinha – BA.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período indicado no cronograma (Anexo VI) deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

4.2. Para realização da inscrição no processo seletivo, objeto deste edital, o candidato deverá enviar por e-mail, em documento único, para o endereço eletrônico selecaoprofessor@serrinha.ifbaiano.edu.br, em formato PDF, os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- Cópia legível de documento oficial de identificação do candidato com foto;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante da titulação exigida (Diploma(s) de curso da Graduação, certificado(s) de conclusão do curso, Atestado ou Declaração de previsão de conclusão de curso, conforme Súmula nº 266 do Supremo Tribunal da Justiça), na área do Processo Seletivo;
- Histórico Escolar da Graduação;

4.3. As inscrições somente serão formalizadas mediante o recebimento dos documentos conforme descrito no item 4.2.

4.4. Na ausência do envio de qualquer um dos documentos mencionados no item 4.2, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado de participar do sorteio, sendo excluído do Processo.

4.5. Caso a formação acadêmica do(a) candidato(a) não atenda as exigências mínimas deste edital, a

referida inscrição será indeferida.

4.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

4.7. Para comprovação de experiência profissional constante no barema da Prova de Títulos (Anexo III), poderão ser apresentados os seguintes documentos: Certificado, Declaração, Carteira de Trabalho, Contracheque, Contratos de trabalho, Contrato de prestação de serviços devidamente registrado na junta comercial ou órgão competente com prazo e vigência do contrato; Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

4.7.1. A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida. Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverão ser enviadas cópias das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

4.7.2. A comprovação de experiência profissional será considerada para fins de pontuação na prova de títulos somente quando houver o exercício contínuo ou intermitente da função pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Não serão computados períodos inferiores a esse limite, mesmo que a soma de diferentes vínculos resulte em 1 (um) ano ou mais de atuação.

4.7.3. Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão ter sido obtidos em curso nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

4.7.4. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96.

4.7.5. Somente serão aceitos os documentos com assinaturas e carimbos de identificação da instituição emissora. Os documentos digitais e/ou assinados eletronicamente serão validados na plataforma oficial da instituição emissora, conforme código de validação informado no documento. Nos casos de não constatação ou problemas na validação, os documentos não serão considerados para efeitos de pontuação da prova de títulos.

4.8. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

4.9. Às Pessoas com Necessidades Especiais é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em condições de igualdade com os outros candidatos e poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Prova de Desempenho Didático, indicando as condições de que necessita para a realização delas, conforme previsto no art. 4º, § 1º ao 4º, do Decreto nº 9.508/2018, de 04 de Setembro de 2018 e suas alterações.

4.10. O(a) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá comprovar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 conforme disposto no Decreto nº 9.508, de 4 de Setembro de 2018.

4.11. O(A) candidato(a) deverá consultar a relação de candidatos(as) inscritos(as) no endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/substituto-serrinha-agosto-2025/> em data definida no cronograma (Anexo VI).

4.12. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à homologação das inscrições mediante utilização de formulário específico disponível no ANEXO V e enviar para o endereço eletrônico

selecaoProfessor@serrinha.ifbaiano.edu.br.

4.13. O IF Baiano não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição por motivo de falha técnica de computadores, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.14. Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/substituto-serrinha-agosto-2025/>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

4.15. Encaminhada mais de uma solicitação de inscrição, pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a de data mais recente.

4.16. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

4.17. Os(AS) candidatos(as) que apresentarem declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse no cargo com a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada com base no programa da área (pontos), conforme exposto no Anexo IV e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático- pedagógicos.

5.2. A Prova de Desempenho Didático será realizada presencialmente no Campus Serrinha, de acordo com a opção de vaga do(a) candidato(a), conforme o Cronograma (Anexo VI)

5.2.1. A convocação para o sorteio de pontos será divulgada no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste Edital, no período indicado no cronograma (Anexo VI). O critério de ordem do sorteio de pontos será a ordem alfabética dos nomes dos candidatos. A prova de desempenho didático terá início no dia seguinte, a partir das 08h30 da manhã, conforme o Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/substituto-serrinha-agosto-2025/>.

5.2.2. O sorteio para definição dos pontos da prova de desempenho didático será divulgado conforme subitem 5.2.1.

5.2.3. O candidato deverá se apresentar portando documentação oficial com foto para realização do sorteio de ponto. Caso não esteja portando documentação oficial com foto ou não participe do sorteio dos pontos no horário estabelecido, conforme subitem 5.2.1., será eliminado do certame.

5.3. A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de:

a. Apresentação do Plano de Aula (três vias impressas) com antecedência máxima de 10 minutos do início da aula até 10 (dez) pontos;

b. Aula teórica, perante a Banca Examinadora, composta por três membros, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos – até 90 (noventa) pontos.

5.3.1. O Plano de Aula não recebido, conforme estabelecido neste edital, não será pontuado conforme Barema.

5.4. O valor atribuído à Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário no mínimo 60 (sessenta) pontos para a classificação.

5.4.1. Na avaliação da aula referente ao Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo II do presente edital.

5.5. O (A) candidato (a) deverá estar no Campus, no dia e horário determinados, para a Prova de Desempenho Didático com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, apresentando à Comissão Organizadora documento oficial de identificação. Caso não esteja presente no período determinado, será considerado ausente e desclassificado do processo seletivo.

5.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), a impressão e entrega à banca examinadora do plano de aula.

5.7. Fica a critério do(a) candidato(a), utilizar qualquer material didático que achar conveniente, sob suas expensas e responsabilidade. Os recursos didáticos que serão fornecidos aos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo são: quadro branco, pincel, apagador e projetor multimídia com cabo HDMI.

5.8. O IF Baiano não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos no uso dos equipamentos disponibilizados para a prova de desempenho didático.

5.9. A aula pública deverá ser gravada conforme determina o § 3º, Art. 13 do decreto nº 6.944/09.

5.10. O período relativo à Prova de Desempenho Didático constante no Cronograma (Anexo VI) poderá ser prorrogado, em função da quantidade de candidatos(as) inscritos(as).

5.11. Nenhum candidato poderá assistir a prova de Desempenho Didático dos demais concorrentes.

5.12. O(A) candidato(a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado a participar da Prova de Títulos.

5.13. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Prova de Desempenho Didático que deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo via correio eletrônico para: selecaoProfessor@serrinha.ifbaiano.edu.br, no prazo improrrogável de 24(vinte e quatro) horas da publicação do resultado preliminar, utilizando o formulário específico constante do Anexo V, no formato PDF.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. O (a) candidato (a) deverá trazer os originais e cópias dos documentos para autenticação por um servidor público, após a prova de desempenho didático.

6.2. A experiência profissional na área e prova de títulos é classificatória e tem valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme Barema constante do Anexo III.

6.3. Os títulos deverão ser entregues junto com os documentos comprobatórios conforme item 4.2.

6.4. Os diplomas de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

6.5. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394/96.

6.6. Para a avaliação da prova de títulos (Anexo III) serão considerados somente os documentos comprobatórios dos títulos listados no Barema.

6.7. Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

6.8. Somente submeter-se-ão à Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático.

6.9. Caberá recurso contra a Prova de Títulos que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para selecao professor@serrinha.ifbaiano.edu.br, à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do Anexo V.

7. DO RESULTADO DAS PROVAS

7.1. Os resultados preliminares serão divulgados no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/substituto-serrinha-agosto-2025/>, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo VI.

7.2. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra o resultados das Provas encaminhadas à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando formulário constante no Anexo V, que deverá ser encaminhado via correio eletrônico selecao professor@serrinha.ifbaiano.edu.br.

7.3. O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/substituto-serrinha-agosto-2025/>, conforme data prevista no cronograma deste Edital (Anexo VI).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF=DD*8+PT*2$$

onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Pontuação na Prova de Títulos

8.2. Em caso de empate adotar-se-ão, para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- b. Maior nota na Prova de Títulos;
- c. Maior tempo de experiência como docente;
- d. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

8.3. Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

- a. ser brasileiro;
- b. comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos,

c. comprovar estar quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

9.2. No caso de nacionalidade portuguesa, o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 9.2.

9.3. O(a) candidato(a) somente será contratado(a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do Instituto Federal Baiano.

9.4. Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

9.5. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

9.6. A convocação será feita por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos convocatórios e não havendo pronunciamento do mesmo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, mediante resposta ao e-mail convocatório, contados a partir deste, será considerado desistente do Processo Seletivo e será chamado o(a) próximo(a) candidato(a).

9.7. O(A) candidato(a) que for convocado(a) para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, sob pena de ser declarado desistente em caso de não comparecimento.

9.8. Em caso de desistência do(a) candidato(a) para contratação, fica assegurado ao IF Baiano, o direito de convocar outro(a) candidato(a), obedecendo a ordem de classificação.

9.9. O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados nos quadros abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais:

Tabela 1. Vencimentos

40h	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	R\$4.326,60	R\$ 4.651,09	R\$ 4.975,59	R\$ 5.949,07	R\$ 8.058,29

9.10. As remunerações poderão ser acrescidas de:

a. auxílio-transporte

b. auxílio pré-escolar no valor de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;

c. auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para carga horária de 40 horas.

9.11. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

10. DA VALIDADE

10.1. O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b. Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;

c. Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

11.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

11.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.4. Não serão contratados(as) candidatos(as) que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor(a) efetivo(a) ou na condição de Professor(a) Substituto(a), Temporário ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.

11.5. Excetua-se do disposto no item 11.4 o(a) candidato(a) que tenha completado o interregno de dois anos, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.

11.6. Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

11.7. Após a formalização do contrato, o(a) contratado(a) não poderá alterar o regime de trabalho sob pena de extinção do contrato nos termos do inciso II do art. 12 da Lei nº 8.745/93.

11.8. O(A) candidato(a) poderá pedir a impugnação deste edital, conforme prazo constante no cronograma (Anexo VI) e deverá ser realizado através de documento formal, via correio eletrônico: selecaoprofessor@serrinha.ifbaiano.edu.br à Comissão do Processo Seletivo, exclusivamente no formato PDF, devendo constar justificativa com embasamento legal.

11.9. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações sobre o processo seletivo no sítio <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/substituto-serrinha-agosto-2025/>.

11.10. Dúvidas e/ou esclarecimentos referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas e/ou obtidos através do e-mail: selecaoprofessor@serrinha.ifbaiano.edu.br.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do IF Baiano, Campus Serrinha.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Naturalidade:		Data de Nascimento:
Endereço:		
Cidade:		CEP:
E-mail:		Telefone:
Sexo: () M () F		Candidato Sabatista: () Sim () Não

Formação Acadêmica*:
Titulação: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não Qual:
Necessita de atendimento especial: () Sim () Não Qual:
URL do Currículo Lattes:
Informações Adicionais: O candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

*OBS: Enviar junto à ficha de inscrição, documento digitalizado comprovando a formação acadêmica.

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Avaliador(a):		Data:	
Área:			
Nome do(a)			
Início da aula:		Término da aula:	
ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS		PONTOS ATRIBUÍDOS	
1. PLANO DE AULA	Pontuação Máxima	Nota do(a) Candidato(a)	Subtotal
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema.	2,0		
Justificativa: clareza, argumentação e relevância.	2,0		
Conteúdo: enfoque, atualidades e relevância.	2,0		
Metodologia: coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade.	1,5		
Procedimentos e recursos didáticos	0,5		
Procedimentos de avaliação	1,0		
Referências Bibliográficas	1,0		
Subtotal (A)	10,0	-----	
2. AVALIAÇÃO DA AULA	Pontuação Máxima	Nota do(a) Candidato(a)	Subtotal
Domínio do tema	10,0		
Clareza de exposição	10,0		
Objetividade na apresentação do conteúdo	10,0		

<i>Adequação entre a aula e o plano apresentado</i>	5,0		
<i>Contextualização do conteúdo (capacidade de relacionar exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)</i>	10,0		
<i>Sequência lógica das ideias</i>	10,0		

<i>Conteúdo atualizado</i>	5,0		
<i>Utilização adequada da terminologia técnica</i>	5,0		
<i>Utilização adequada dos recursos didáticos</i>	10,0		
<i>Relação: tempo disponível x conteúdo</i>	5,0		
<i>Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura e controle emocional)</i>	10,0		
<i>Subtotal (B)</i>	90,0	-----	
3.TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS (A+B)	100,0	-----	
Observações:			

** Observação: A avaliação do material didático não indicará sobre o tipo de recurso utilizado (data show, quadro branco, etc.).*

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Ordem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação por Título/curso	Pontuação Máxima
1.1	Curso de Graduação em outra área (segundo curso).	0,5	0,5
1.2	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas.	1,0	2,0
1.3	Aperfeiçoamento na área do item 2 deste edital, com duração mínima de 120 horas.	1,5	3,0
1.4	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas.	2,5	2,5
1.5	Especialização do item 2 deste edital, com duração mínima de 360 horas.	3,5	7,0
1.6	Mestrado na área ou em áreas correlatas.	15,0	15,0
1.7	Doutorado na área ou em áreas correlatas.	20,0	25,0
Subtotal (I)			55,0
Ordem	2. Produção Bibliográfica	Pontuação por Publicação	Pontuação Máxima
2.1	Livro	1,25	2,5
2.2	Capítulos de livros	1,0	5,0
2.3	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5	2,5
2.4	Artigos completos publicados em periódicos	1,0	5,0
Subtotal (II)			15,0

<i>Ordem</i>	<i>3. Experiência Profissional</i>	<i>Pontuação por ano/cursos</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
3.1	<i>Docência no Ensino Médio</i>	1,0	4,0 (4 anos)
3.2	<i>Docência na Educação Profissional</i>	2,5	12,5 (5 anos)
3.3	<i>Docência no Ensino Superior</i>	2,5	12,5 (5 anos)
3.4	<i>Palestras, Minicursos e Oficinas Ministradas</i>	0,2	1,0 (5 cursos)
<i>Subtotal (III)</i>			30,0
TOTAL (I+II+III)			100,0

ANEXO IV

PONTOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - ÁREA ADMINISTRAÇÃO

1. A aplicação das funções administrativas em diferentes organizações
2. Gestão contábil e o fluxo de caixa
3. Organização do quadro social e administrativo nas sociedades cooperativas
4. Análise econômica e financeira das demonstrações contábeis das sociedades cooperativas
5. Sustentabilidade econômica, ambiental e social de empreendimentos solidários
6. Legislação do trabalho na atualidade
7. Gestão rural e elaboração de projetos agropecuários
8. Implicações do ato cooperativo nos resultados das sociedades cooperativas
9. Gestão estratégica e as implicações no marketing digital
10. Gestão agroindustrial na agricultura familiar

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO:	
R.G.:	CPF:
E-MAIL:	
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUINTE ETAPA: () DAS INSCRIÇÕES () DA PROVA DIDÁTICA () DA PROVA DE TÍTULOS	
JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO:	
Declaro, <i>para fins de direito</i>, que as informações descritas neste formulário são verdadeiras, bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor substituto. _____/ __, ____ de ____ de 2025.	
Assinatura do(a) Candidato(a)	

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Data de Publicação do Edital	28/08/2025
Prazo para impugnação do Edital	até 29/08/2025
Divulgação do resultado das impugnações ao Edital	01/09/2025
Período de Inscrições	02/09/2025 até às 23h59min do dia 23/09/2025
Divulgação das inscrições homologadas	24/09/2025
Interposição de Recursos à homologação das inscrições	até 25/09/2025
Divulgação das inscrições homologadas pós-recursos	26/09/2025
Divulgação da ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático	26/09/2025
Realização do Sorteio do Ponto da Prova de Desempenho Didático	29 e 30/09/2025
Realização da Prova de Desempenho Didático	30/09 e 01/10/2025
Entrega dos documentos referentes à Prova de Títulos	30/09 e 01/10/2025
Publicação do resultado preliminar (Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos)	06/10/2025
Interposição de Recursos à Prova de Desempenho Didático e à Prova de Títulos	até 08/10/2025
Publicação do Resultado Final	10/10/2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 26/08/2025 12:59:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 734571
Verificador: a89e1ab214
Código de
Autenticação:

